



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Boa tarde

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PATRIMÓNIO CULTURAL

REUNIÃO DE 2026/07/24

UNIDADE DE CULTURA

ASSUNTO: 2.4. Festival do Pão 2026 - Isenção da taxa aplicável à submissão da mera comunicação prévia de atividade de feirante ou vendedor ambulante. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/18607, elaborada a 17 de julho de 2026, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 17 de julho de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, atentas as alíneas e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas k), t), u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, isentar os participantes do Festival do Pão de Mafra no ano de 2026, do pagamento da taxa correspondente à submissão da mera comunicação prévia e autorizar a restituição do valor da taxa aos respetivos participantes que procederam ao seu pagamento. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: *21 Vereadores e o Sr. Presidente* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

